DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 115

PORTARIA Nº 14.747, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Altera o valor total dos proventos pagos à viúva de José Américo Nogueira, e dá outra providência.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC-015120.989.23.1,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor pago a título de pensão por morte à senhora **APARECIDA HELENA GOULART NOGUEIRA**, RG nº 8.845.568-3/SSP-SP, viúva do servidor aposentado **JOSÉ AMÉRICO NOGUEIRA**, à partir de 1º de junho de 2024, para cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC-015120.989.23.1, para R$ 10.707,62 (dez mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), já englobados nesse valor os proventos de pensão, quinquênio inativos/pensionista e gratificação inativos/pensionista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.685, de 16 de fevereiro de 2024, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2024.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....